



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PIBID-UEPA

EDITAL SIMPLIFICADO PIBID – UEPA 2018

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES

A Universidade do Estado do Pará através de sua Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD/UEPA, torna público a seleção de 43 (quarenta e três) Bolsas para estudantes dos Cursos de Licenciatura da Universidade do Estado do Pará dos campi de Belém, Castanhal, Igarapé-Açu e Moju, tendo em vista o desenvolvimento do Projeto Institucional “Universidade e Escola: construindo saberes e trajetórias para a superação dos desafios da/na form(ação) de professores no contexto Amazônico”, aprovado junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), que é um programa vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O PIBID, conforme a Portaria Nº 096, de 18 de julho de 2013, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O edital, na íntegra, estará disponível no site: www.uepa.br e os contatos poderão ser feitos por meio do telefone: (91) 3299-2252/2207/2201 e do e-mail: pibid.uepa@gmail.com.

Belém, 21 de agosto de 2018.

ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Pró-Reitora de Graduação da UEPA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL SIMPLIFICADO PIBID – UEPA 2018

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPEs

A Universidade do Estado do Pará através de sua Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD/UEPA, torna público a seleção de 43 (quarenta e três) Bolsas para estudantes dos Cursos de Licenciatura da Universidade do Estado do Pará dos campi de Belém, Castanhal, Igarapé-Açu e Moju, tendo em vista o desenvolvimento do Projeto Institucional “Universidade e Escola: construindo saberes e trajetórias para a superação dos desafios da/na form(ação) de professores no contexto Amazônico”, aprovado junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), que é um programa vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). As referidas bolsas estão dispostas de acordo com os componentes curriculares no quadro abaixo:

ÁREA	CAMPUS	Nº de Bolsas	PERFIL
BIOLOGIA	BELÉM	01	Estudantes de Biologia, Ciências Naturais com Habilitação em Biologia do 1º ao 4º semestres.
FÍSICA	BELÉM	10	Estudantes de Física, Ciências Naturais com Habilitação em Física do 1º ao 4º semestres.
HISTÓRIA	BELÉM	03	Estudantes de História do 1º ao 4º semestres.
PEDAGOGIA	BELÉM	16	Estudantes de Pedagogia do 1º ao 4º semestres.
GEOGRAFIA	CASTANHAL – POLO INHANGAPI	03	Estudantes de Geografia do 1º ao 4º semestres, dos Campi de Castanhal ou Igarapé-Açu com residência em Castanhal.
MATEMÁTICA	MOJU	02	Estudantes de Matemática do 1º ao 4º semestres.
MATEMÁTICA	IGARAPÉ-AÇU	08	Estudantes de Matemática do 1º ao 4º semestres.
TOTAL DE BOLSAS		43	

* Cabe destacar que aqueles candidatos que forem APROVADOS, mas NÃO CLASSIFICADOS, poderão participar do projeto na qualidade de voluntários e comporão um CADASTRO DE RESERVA, que poderão ser chamados futuramente, conforme as

Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 - Telégrafo – Belém/PA - Fone: (91) 3233-7606

e-mail: pibid.uepa@gmail.com





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

diretrizes normativas desse Edital e a necessidade do referido Projeto Institucional;

**** Os bolsistas APROVADOS E CLASSIFICADOS que estiverem matriculados no 4º semestre terão prazo de bolsa somente até fevereiro de 2019.**

I – DO PROGRAMA

O PIBID é um programa desenvolvido no âmbito da CAPES/MEC que visa atender suas atribuições legais de fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), as diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), os princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu Art. 31), o Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010 e, em conformidade com a Portaria Capes nº 096, de 18 de julho de 2013, e as demais normas aplicáveis.

II – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;*
- 2.2. Contribuir para a valorização do magistério;*
- 2.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;*
- 2.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;*
- 2.5. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e*
- 2.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.*

III – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 – O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais a ser pago pela CAPES diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente;

§ 1º - A bolsa terá duração prevista até dezembro de 2019, de acordo com a vigência do Projeto Institucional de Iniciação à Docência da Universidade do Estado do Pará (PIBID-UEPA). Exceto àqueles que integralizarem o quarto semestre em fevereiro de 2019;

§ 2º A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento a pedido formal do próprio bolsista, da coordenação de subprojeto/núcleo ou da coordenação institucional do projeto, considerando o desempenho do bolsista com base nas diretrizes normativas do referido Programa.

§ 3º Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto como rege o Edital 07/2018 PIBID-CAPES.

3.2 – O bolsista poderá ser substituído quando não atender às exigências normativas do PIBID devidamente justificada pelo coordenador do subprojeto/núcleo ao coordenador institucional do programa na UEPA ou da impossibilidade de permanência no Projeto (atingimento do limite de permanência no programa, desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.), podendo ser chamado, imediatamente, novo bolsista aprovado no Processo Seletivo.

3.3 – O desligamento do bolsista do projeto será automático quando este concluir o último

Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 - Telégrafo – Belém/PA - Fone: (91) 3233-7606

e-mail: pibid.uepa@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

período letivo da vigência de permanência no Programa.

IV – DOS CRITÉRIOS PARA SER CANDIDATO

- 4.1 – *Ser brasileiro ou naturalizado;*
- 4.2 – *Estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- 4.3 – *Estar regularmente matriculado até o quarto semestre e frequentando o curso de licenciatura do campus ao qual está vinculado o subprojeto de área, podendo ser estudante de campus da UEPA próximo ao que está vinculado o subprojeto devendo, neste caso, comprovar ter residência fixa no município do subprojeto e declarar possuir disponibilidade para participar integralmente do projeto;*
- 4.4 – *Não receber bolsa, de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;*
- 4.5 – *Dispor de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para as atividades do PIBID em horário diferente do horário de suas atividades acadêmicas no Curso. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição e comprovada através de cópia de seu horário acadêmico;*
- 4.6 – *Dispor de recursos financeiros próprios para deslocar-se às escolas participantes do projeto;*
- 4.7 – *Não ter parentesco em até 3º grau com o coordenador do subprojeto ao qual concorre ou com o coordenador institucional;*
- 4.8 – *Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado no Processo Seletivo.*

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PIBID/UEPA

- 5.1 - *Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;*
- 5.2 - *Comprometer-se com a execução do projeto participando de todas as atividades do PIBID, incluindo reuniões de planejamento, de estudo, de socialização e avaliação de resultados;*
- 5.3 - *Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;*
- 5.4 - *Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UEPA no projeto e devolver a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;*
- 5.5 - *Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos acadêmicos e de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;*
- 5.6 – *Participar junto com os professores supervisores e os professores coordenadores do PIBID/UEPA na elaboração de trabalhos relativos aos resultados do programa para apresentação em eventos científicos;*
- 5.7 - *Apresentar relatórios semestrais e relatório anual de atividades desenvolvidas no PIBID;*
- 5.8 – *Prestar conta de suas atividades em processos e instrumentos avaliativos por ordem de seu supervisor, coordenador de subprojeto e/ou coordenador institucional;*
- 5.9 – *Apresentar anualmente um trabalho (artigo, relato de experiências, produção de materiais didáticos, propostas metodológicas) para socialização junto aos profissionais da Escola e da UEPA.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

VI – DAS DATAS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - O candidato à bolsa deverá comparecer ao Campus em que será realizado o subprojeto com o Formulário de Inscrição preenchido (que se encontra no site da UEPA: www.uepa.br no link da PROGRAD) e toda a documentação necessária para efetivar sua inscrição;

6.2 – A inscrição será realizada no dia 23 de agosto de 2018 das 8h às 9h, no Campus ao qual será vinculado o subprojeto.

§ 1º - As inscrições serão presenciais e realizadas pelo próprio candidato. A falta de qualquer uma das documentações exigidas no ato da inscrição acarretará na imediata eliminação do candidato.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo:

7.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado - (**Anexo I**);

7.2 – Cópias: do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor (para maiores de 18 anos) com o comprovante de votação da última eleição;

7.3 – Comprovante de Matrícula (ou Declaração) emitida pela Coordenação de Controle e Registro Acadêmico (CRCA);

7.4 - Cópia do Comprovante de Residência com endereço legível;

7.5 - No caso de estudante matriculado em Campus diferente do que será realizado o projeto, Declaração de que possui residência fixa no município do subprojeto e que possui disponibilidade para participação integral no subprojeto (**Anexo IV**);

7.6 - Cópia impressa do Currículo Freire, cujo preenchimento pode ser realizado acessando-se o endereço eletrônico: <http://freire2.capes.gov.br/>

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Será habilitado(a) ao processo o(a) candidato(a) que cumprir o estabelecido nos itens IV e VII conforme cronograma (item X).

IX - DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 - O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela Coordenação do Subprojeto de cada componente curricular considerando os seguintes critérios:

a) Entrevista (ver critérios de avaliação no Anexo II - Registro de Avaliação da Entrevista e Anexo III – Referenciais bibliográficos);

9.2 - A classificação obedecerá a ordem decrescente de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) obtida através da nota simples obtida na Escrita de cada candidato, considerando-se até duas casas decimais;

9.3 – Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º- Maior pontuação na nota da Entrevista;

3º- Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

§ 1º - Serão considerados Classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 6,00 (seis).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

X - DO CRONOGRAMA

<i>10.1 - Publicação do Edital.</i>	<i>21 de agosto de 2018.</i>
<i>10.2 – Inscrições.</i>	<i>23 de agosto de 2018, das 8h às 9h nos Campi de cada subprojeto.</i>
<i>10.3 - Realização da entrevista.</i>	<i>23 de agosto de 2018 a partir das 9h, conforme ordem estabelecida pela Coordenação do subprojeto.</i>
<i>10.4 - Divulgação do resultado da seleção no site da UEPA e nos referidos campi do processo seletivo.</i>	<i>24 de agosto de 2018.</i>
<i>10.5 – Assinatura de Termo de Compromisso e entrega de documentos complementares pelos selecionados.</i>	<i>24 e 27 de agosto de 2018.</i>

10.6 - A convocação para ingresso nos subprojetos será imediatamente após o cadastro pelo bolsista no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA/CAPES.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Não serão aceitas inscrições:

- a) Fora do horário estipulado neste edital.*
- b) Estiverem sem assinatura do candidato.*
- c) Estiverem sem a documentação completa.*

11.2 - Excepcionalmente, definem-se por Campus próximos ao Campus de Castanhal os Campi de Vigia e Igarapé-Açu que possuem estudantes do curso de Geografia e que residem em Castanhal, sendo público alvo do presente edital pelo subprojeto de Geografia no Campus de Castanhal.

11.3 - O candidato que não estiver no horário estabelecido para as etapas do processo seletivo, estará automaticamente eliminado.

11.4 – Os candidatos aprovados, mas não-classificados, serão convidados a participarem do subprojeto PIBID de seu campus na qualidade de voluntários e comporão Cadastro de Reserva.

11.5 - O candidato que não se fizer presente à convocação após o resultado do processo seletivo em local e horário estipulado pelo coordenador do subprojeto, será desclassificado e em seu lugar será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

11.6 – Em sendo este um processo simplificado, com vistas a complementação de cotas de bolsas, em que impera o cumprimento de uma demanda em prazo específico, não caberão recursos ao resultado deste processo, estando os candidatos cientes e de acordo com os termos de presente edital.

11.7 – Casos omissos serão decididos pela Coordenação Institucional do PIBID e/ou pela Pró-Reitoria de Graduação, dentro de seus níveis de competência.

Belém, 21 de agosto de 2018.

ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Pró-Reitora de Graduação da UEPA

Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 - Telégrafo – Belém/PA - Fone: (91) 3233-7606

e-mail: pibid.uepa@gmail.com





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

ANEXO I

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UEPA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
Recebe alguma bolsa() Sim, especifique: _____() Não
Curso: _____ Matrícula: _____ Ingresso: _____
E-mail: _____ Telefones: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Data de Nascimento: ___/___/_____ Carteira de Identidade: _____ CPF: _____
Necessita de atendimento especial: () Sim. Qual? _____ Não ()
Dados bancários OBS.: NÃO pode ser poupança nem conta conjunta. Obrigatória apenas para aprovados na etapa de assinatura de termo de compromisso.
Banco: _____
Agência: _____ Conta Corrente: _____

ACEITE DO ESTUDANTE

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 00/2018 da UEPA.

Local e Data: _____, ___/___/_____

ASSINATURA DO ESTUDANTE: _____

HOMOLOGADO EM: _____

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/UEPA
EDITAL 00/2018
Comprovante de Inscrição

Nome: _____

Curso: _____ Campus: _____

Data: ___/___/_____

Responsável pela inscrição: _____

Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 - Telégrafo – Belém/PA - Fone: (91) 3233-7606

e-mail: pibid.uepa@gmail.com





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

ANEXO II REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CAMPUS: _____

SUBPROJETO/ÁREA: _____

CANDIDATO: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 a 1 por item)
01. Clareza e objetividade na forma de expressão	
02. Correlação entre pergunta e resposta solicitada	
03. Conhecimento de Fundamentos Teórico- metodológicos favoráveis ao desenvolvimento do Programa	
04. Clareza em relação aos objetivos do PIBID	
05. Clareza em relação às atribuições dos bolsistas do PIBID	
06. Compromisso e expectativa em relação às atividades do PIBID	
07. Disponibilidade para as atividades do PIBID	
08. Interesse pela docência e pelo PIBID	
09. Solidariedade e compromisso para a realidade social da comunidade local	
10. Disposição para o trabalho em grupo	
NOTA (Máximo: 10 PONTOS)	

Caberá ao avaliador atribuir a pontuação para cada item na escala de 0 a 1, sendo a Nota Final equivalente à somatória dos pontos atribuídos aos 10 itens e de no máximo 10 pontos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Examinador /Coordenador do Subprojeto: _____

2º Examinador (opcional): _____

Coordenador Institucional do PIBID-UEPA: _____

Coordenador(a) de Gestão de Processos Educacionais do PIBID UEPA: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

ANEXO III REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

A Entrevista será realizada pela Coordenação de Cada Subprojeto em que este avaliará o candidato seguindo os critérios constantes no Anexo II deste edital e com base nas referências de área abaixo disponibilizadas (disponíveis em www.uepa.br no link da PROGRAD):

ÁREAS	BIBLIOGRAFIA
Leitura para Todas as Áreas	<i>GOMES, Emerson B. Universidade e Escola: construindo saberes e trajetórias para a superação dos desafios da/na form(ação) de professores no contexto amazônico. In: www.uepa.br.</i>
Biologia - Belém	<ol style="list-style-type: none">1. VILARDO, M.C, MATOS, G.I & AZEVEDO, M. <i>Perspectivas de atividades experimentais em Biologia, considerando o enfoque CTS. Revista Tecnologia & Cultura, n.13, jul/dez, pp.7-16, 2011.</i>2. CHAPANI, D. T.; SANTOS, S. T.; RIBEIRO, V. B. <i>Inovação pedagógica: possibilidades vislumbradas no contexto de um subprojeto de educação em ciências. Revista de iniciação à docência, v. 1, n. 1, pp.37-50, 2016.</i>
Física - Belém	<ol style="list-style-type: none">1. PIRATELO, Marcus V. M. <i>Um estudo a respeito das evidências de aprendizado docente no PIBID da Licenciatura em Física. In: Caderno brasileiro de Ensino de Física. Vol. 3, nº 3, p. 493-517, dez. 2014.</i>2. MASSENA, Elisa P.; SIQUEIRA, Maxwell. <i>Contribuições do PIBID à Formação Inicial de Professores de Ciências na Perspectiva dos Licenciandos. In: Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências. Vol. 16, nº 1, pp. 17- 34, 2016.</i>
História - Belém	<ol style="list-style-type: none">1. FIORENTINI, Dario. <i>Investigar e aprender em comunidades colaborativas de docentes da escola e da universidade. In: Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino, v. 16, p. 239-252, 2012.</i>2. RIGHINI DE SOUZA, Willian E. R. de; CRIPPA, Giulia. <i>O Patrimônio como processo: uma ideia que supera a oposição material-imaterial. In: Em Questão, vol. 17, nº. 2, julho-diciembre, pp. 237-251, 2011.</i>

Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 - Telégrafo – Belém/PA - Fone: (91) 3233-7606

e-mail: pibid.uepa@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

<p>Pedagogia - Belém</p>	<p>1. CURY, Carlos Roberto Jamyl. A Educação Básica como direito. In: <i>Cadernos de Pesquisa</i>. Vol. 38, nº 134, pp. 293-303, maio/ago. 2008.</p> <p>2. ARAÚJO, Maria Auxiliadora M. de L.; FERREIRA, Eliton J. A. PIBID: os desafios, os avanços e perspectivas da efetivação de uma política de formação de professores no município de Igarapé-Açu, Estado do Pará. In: HENDERSON FILHO, José Ruy; CORRÊA, Sergio R. M. (Org.) <i>Avanços e desafios para a formação de professores no contexto amazônico: múltiplos olhares a partir da experiência do PIBID-UEPA</i>. Belém: EDUEPA, 2017, pp. 57-72.</p>
<p>Geografia – Castanhal</p>	<p>1. SOUZA, Lorena Francisco. As Relações Etnicorraciais na Geografia Escolar: desafios metodológicos e pedagógicos. In; <i>Revista Produção Acadêmica – Núcleo de Estudos Urbanos Regionais e Agrários/ NURBA</i>. Vol. 2, nº. 2, Dez., p. 04-19, 2016.</p> <p>2. CAVALCANTI, Lana de Souza. O ensino de geografia na escola. Campinas, SP: Papirus, pp. 45 – 47, 2012.</p>
<p>Matemática – Moju e Igarapé-Açu</p>	<p>1. COELHO, Maria Aparecida V. M. P. Grupos colaborativos na formação de professores: uma revisão sistemática de trabalhos brasileiros. In: <i>Zetetiké</i>, Campinas, SP, v.25, n.2, pp.345-361, maio/ago.2017.</p> <p>2. NERVO, Alessandra C. dos S.; FERREIRA, Fábio Lustosa. A importância da pesquisa como princípio educativo para a formação científica de educandos do Ensino Superior. In: <i>Educação em Foco</i>, nº. 7, pp. 31-40, 2015.</p>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Matrícula: _____, declaro ser estudante do Campus Universitário de _____, possuo residência fixa no município de _____ (conforme comprovação de residência anexo) e tenho disponibilidade para cumprir integralmente às atividades demandadas pelo projeto PIBID UEPA ao qual estarei vinculado.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura Completa do Candidato